

A ESTADA DO INTERVENTOR RUY CARNEIRO NA CAPITAL DO PAÍS

O Chefe do Governo paraibano vem sendo muito homenageado naquela metrópole



AO ALTO: — O interventor Ruy Carneiro no momento que era abraçado pelo grande número de amigos que aguardavam sua chegada, entre os quais os Drs. Epitácio Pessoa Cavalcanti, Ulpiano de Barros Severino Pereira, Anax Carneiro, Togo de Albuquerque, Antonio Lira, Vitorino Freire e Gibson Amado. EM BAIXO: Outro flagrante, vendo-se o chefe do Governo paraibano cercado pelos srs. Carneiro de Mendonça, presidente do Banco do Brasil; Almirante Guimarães, chefe do Gabinete do Ministro da Marinha; Almeida Brandão, diretor geral do mesmo ministério; Drs. Pereira Lira, Janduby Carneiro, Targino Pereira, Emílio Aclorador, Bento Almeida, Fernando Lira, capitão Antonio Lira e numerosas outras pessoas.

RIO, 31 (A UNIAO) — Desde o momento da sua chegada a esta cidade o Interventor paraibano vem recebendo as maiores demonstrações de consideração, tanto dos meios oficiais como da alta sociedade carioca, onde conta extenso círculo de relações de amizade.

O interventor Ruy Carneiro trabalha ativamente na defesa dos interesses da Paraíba, realizando constantes conferências com diretores de serviços federais, dos quais depende a solução dos problemas que determinaram a sua vinda ao Rio.

S. ex'cia. tem visitado os Ministérios com o mesmo objetivo e também para agradecer os cumprimentos que lhe foram apresentados pelos respectivos titulares, quando da sua chegada.

Os membros mais destacados da oligarquia paraibana cercam o interventor Ruy Carneiro de toda consideração, podendo adiantar-se que bem poucos são os que não tenham sido abraçados pelo ilustre homem público.

A estada do Chefe do Executivo paraibano, nesta cidade, deverá tornar-se uma fonte de proveitos para a Paraíba, dando o di-

namismo de s. ex'cia., que está desenvolvendo extraordinária atividade para que todos os interesses do seu Estado sejam devidamente atendidos.

OS CUMPRIMENTOS DO PRESIDENTE DA REPUBLICA
RIO, 31 (Agência Nacional-

Brasil) — O presidente Getúlio Vargas mandou visitar, pelo capitão Manuel dos Anjos, do seu gabinete militar, o dr. Ruy Carneiro, interventor federal na Paraíba, que se encontra atualmente nesta capital.

ESPERADA, SABADO, NESTA CAPITAL, UMA COMISSÃO DO DASP

PELO avião da "Panair", que terá em Cabedelo no próximo sábado, chegará a esta capital os membros da Comissão do Departamento Administrativo do Serviço Público, para tratar da sistematização dos quadros do funcionalismo daquele Estado.

Os ilustres visitantes serão recebidos em Cabedelo pelo dr. Homero de Sousa e Silva, oficial de gabinete do sr. Interventor Federal, em nome do Chefe do Governo e funcionários federais, tendo à frente os diretores das respectivas repartições.

Em companhia das esposas que os irão receber, após as altas funcionárias virão para esta capital, hospedando-se na "Paraíba Hotel", na qualidade de hóspedes do Governo.

O dr. Moacir Brites, chefe de uma das divisões do "Dasp", viaja em companhia da sua exma. esposa,

A vinda dessa comissão a este Estado se verifica em consequência da solicitação do sr. Interventor Federal, feita ao "Dasp", no sentido de ser enviada uma missão à Paraíba, a fim de processar a sistematização dos serviços das repartições estaduais, incluindo o quadro do pessoal, que se apresenta cheio de anomalias e incompletos com uma administração bem organizada.

Logo na segunda-feira, os referidos técnicos iniciarão o serviço, examinando os elementos que lhes foram fornecidos pelos Secretários de Estado, sobre os quais alicerçarão o trabalho que apresentarão oportunamente ao Chefe do Executivo paraibano.

Planar grave é preparar-se para ter um produto de grande valor e de mercado certo, sem tener estímulos ou chaves estupefacentes.

ANIVERSÁRIO DO ESTADO NOVO

A participação da Paraíba nos festejos projetados para comemorar o grande acontecimento nacional

O BRASIL comemorará, na próxima semana, um dos acontecimentos da maior influência na sua evolução política e social.

Completam-se três anos, no dia 11 deste mês, que o presidente Getúlio Vargas, com os aplausos de toda a Nação, instituiu o Estado Novo. Inspirado no desejo de salvar o País da anarquia e da subversão total em que se via ameaçado, em consequência do excesso de franquias concedidas por uma Constituição sem raízes na consciência nacional, a transformação se consumou e se consolidou com a sanção da vontade política popular expressa pelas suas classes.

O que foram esses três anos de labor construtor, sabe todo o País. Os benefícios da ação administrativa do eminente estadista que dirige os destinos do Brasil patentearam-se na série de iniciativas tendentes ao engrandecimento da Pátria, preparando-a para um porvir radioso.

Na Paraíba, infelizmente, esse influxo ficou desconhecido até bem pouco tempo, mas finalmente, desfrutamos hoje o ambiente de lealdade, ordem e justiça que caracteriza o regime.

Neste Estado, o grande acontecimento nacional será comemo-



Presidente Getúlio Vargas

rado condignamente, tanto na capital como no interior.

Serão realizadas exposições do retrato do presidente Getúlio Vargas, na Associação Comercial, no próximo domingo, e no Oratório D. Ulrico e Materidade, em dias subsequentes.

No interior, terão lugar solenidades em vários municípios.

Em Santa Rita, será inaugurada a placa da Praça Getúlio Vargas. (Conclui-se na 7.ª pag.)

AÉRO CLUBE DA PARAÍBA

A próxima organização dessa agremiação

O IMPULSO enorme que tomou a aviação civil nestes últimos tempos, resultante do estímulo e apoio que lhe dispensa o eminente presidente Getúlio Vargas, empolga todo o País, provocando o aparecimento de centros de preparação de aviadores civis.

Frequentemente aparecem notícias da criação de associações com esta finalidade, às quais recebem, uma vez legalmente constituídas, favores do Governo Federal, que lhes permite uma existência eficiente.

Neste Estado somente em Campina Grande é que se organizou um desses frutíferos centros de vulgarização da carreira de aviador, mas agora se procura remediar essa lacuna com a fundação de instituição semelhante nesta capital, estando à frente do mo-

vimento, visando a fundação do Aéreo Clube da Paraíba, elementos do maior destaque da nossa terra.

Dentro de alguns dias deverá realizar-se a reunião para tratar da organização definitiva dessa entidade, que se propõe criar imediatamente uma escola para preparação e treinamento dos candidatos a aviador.

A frente dessa iniciativa se encontram o tenente-coronel Solor Ribeiro, os Drs. Odon Bezerra, Horácio de Almeida, José Gomes da Silva, Francisco Cicero Filho, Guimarães Duarte, Homero de Sousa e Silva, Clóvis Lima, João Léia, Oscar Stiebler, Geraldo Portela e Cicero Cruz, srs. Basílio Gomes, Peito Bandeira, José Leal, Ernesto Silveira e Manuel de Oliveira.

OCORRERÁ, HOJE, A CERIMONIA DA INCORPORAÇÃO DOS NOVOS SORTEADOS

AO 22.º B. C.

TERÁ lugar hoje, às 15 horas, no quartel do 22.º Batalhão de Caçadores, em Cruz das Armas, a cerimônia da incorporação ao Exército dos novos sorteados.

Dada a sua significação, o ato se realizará em um salão solene, comparecendo ao mesmo altas autoridades ci-

vis e militares e jornalistas. Ontem, à tarde, o tenente-coronel Adriano Mazza, comandante do 22.º B. C., esteve no Palácio da Redenção, a fim de consultar especialmente o sr. J. de Borja Peregino, Intendente Federal Interino, para assistir à mesma cerimônia.

GOVERNOS ESTADUAIS

J. E. DE MACEDO SOARES, excecção de bom administrador. O homem vinha de Princesa, mas os propositos seus adversários reconheciam a competência e idoneidade de seu governo.

Agora, o sr. Ruy Carneiro, angustiado, descobre a mistificação a que se reduzem os méritos tão decantados de seu antecessor. O sr. Ruy Carneiro é um moço estimado que fez certo tirocínio na administração federal e é bem conhecido do sr. presidente da República. O seu grave depoimento não deve ficar no ar e, pelo contrário, deve sugerir a cereção geral das administrações estaduais, um ajuste de contas útil e produtivo ao próprio governo. (Conclui-se na 7.ª pag.)

ESPECTACULO

TERIVOU EMPATADA A SENSACIONAL LUTA ENTRE BOTAFOGO E TREZE

O clube campineiro reagiu brilhantemente para dividir as honras da tarde

A luta travada na quarta-feira última, entre os fortes equipes de Botafogo, desta capital e do Treze de Campina Grande, para decisão do 2.º título do campeonato parabaense de futebol, pode ser considerada como a mais sensacional da atual temporada. pela-se grande foi o esforço dos tricôres para a conquista de dois pontos que quasi lhes asseguravam a vitória, não menos tãez foi a reação do alvi-negro campineiro para não ver cair assim tão precipitadamente o seu título.

O jogo do dia 30, foi deveras movimentado. Os dois contendores jogaram com vontade. Os botafoguenses tiveram destacada atuação. Não venceram porque circuncitraram pela frente um terço adversário. Tiveram em vista que quando o liviano onze minutos para o termino da pelia, os campineiros perdiam de 2 x 0. O jogo terminou fulminante conseguiram empatar a luta, não obstante estarem suando com 3 homens ao marcarer o tento do empate.

A boa assistência que compareceu ao campo do Paraíba Clube sua satisfação porque presenciar uma verdadeira partida de futebol.

A PRELIMINAR
Preliminarmente jogaram os times reservas do Anis e Botafogo empatando em "melhor de três" o título de campeão desta categoria. Luta farta, dada a superioridade do time tricôre que jogou vencer facilmente o esquadro automobilista pela contagem de 4 x 0.

Este jogo foi apitado pelo juiz Aluisio Lima.

O JOGO PRINCIPAL

Entra em campo o juiz designado pelo Liga, Sr. Patrício, que assim chamando os contendores.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 147, DA COMARCA DE JOAO PESSOA EM MINHA DEFESA, AOS MEUS AMIGOS E AO PÚBLICO

Na antevéspera do julgamento pelo Brás de Apeiação, de minha reclamada contra o Standard Oil Company de Brasil, esta fez publicar no órgão oficial, em letra garrafada, para armar grande efeito, um memorial infundado de má fé, indigna defensiva de seu pretense direito e injuriosa à minha pessoa.

De desconfiança de expressões descambou-se rumo abaixo ao atendimento e daí as ameaças de uma ação penal que culminaria por certo com a pena de morte, se os juizes fossem os seus rancorosos advogados.

Vem, entretanto, munida de uma arma perigosa e mortal, o recibo de quitação, com a qual se pretende a minha pessoa, a qual não se volta a ver, destruíra toda a que, a sua méria leitura, que ao público não foi dado fazer, destruíra toda o arrezado memorial.

Dejeo por isso divulgar-lo e esclarecer a sua origem.

No dia 15 de abril de 1939 às 8 horas da manhã, chegaram ao escritório de João Pessoa: — o recém-nomeado Chefe Geral de Vendas, Sr. Paterson, que havia substituído ao meu antigo e leal amigo, o Sr. Mac Master; — o advogado da reclamada, Sr. Patrício, e o Sr. M. M. Friere, gerente da mesma filial, ficando este ultimo fora de meu gabinete e aos dois primeiros fiz sentar-se dentro do mesmo a cuja mesa eu me achava, iniciando-se o novo Chefe sem perda de tempo.

— Sr. Patrício, feche o escritório e não pade aproprer-se os seus serviços, devido a ter demasado pessoal graduado, por não receber demissão.

— Ao que respondi: — Isto constata um choque duplo para mim, porque é a primeira vez que sou demittido e não julgava a Standard capaz desta violencia contra mim.

O advogado, que trazia uma nota feita a lapis, pediu ao empregado Sr. Padua que a dictiographasse, pois tratava-se do recibo que eu deveria assinar, o qual rezava:

Rs. 46-500800
Recbi da Standard Oil Company de Brasil a quantia de Rs. 46-500800 (quarenta e seis contos e quinhentos mil réis), a título de indenização pela minha demissão do cargo de Gerente de sua filial neste Estado, calculada de acordo com a lei 62, de 5 de junho de 1935 e mais as ferias, sendo estas na importância de Rs. 4-500800 (quatro contos e quinhentos mil réis), ficando assim como por ferias de presente quitado renuncio tenho a todo e qualquer direito ou ação que eu possa ter em virtude das minhas relações de trabalho em vigor, especialmente na parte respeitante à falta de aviso prévio e estabilidade do cargo.

Li e entendi estas dizes e não cãia duvida porque estas não me achava.

Compreendi entã as razões do procedimento havido pelo Sr. Novo Chefe Geral de Vendas em relação a vários assuntos levantados.

Eles queriam um fim de mesada, para crear um caso que me desarmasse moralmente e me fôrçasse a assinar de um documento que barrasse a minha demissão, reduzindo as responsabilidades da Cia. a 42-000800.

A minha recusa foi dada nos seguintes termos: — Tiveste eu rãbo de palha, pressuroso irã assinar este recibo, na esperança de que não tocasse fogo na palha, o que seria ainda um fim de sua demencia. Entretanto, não me desarmei, por não receber me atã-lo. Somente assinar o seguinte que eu mesmo vou redigir".

Escrevi e apresentei a seguinte nota:
Rs. 46-500800
Recbi da Standard Oil Company de Brasil a quantia de Rs. 46-500800 (quarenta e seis contos e quinhentos mil réis), referente a um mês de ordenado por ano de serviço e mais as ferias, sendo estas de Rs. 4-500800 (quatro contos e quinhentos mil réis), do que passo o presente recibo em duas vias para um afete".

Os times apareceram com a seguinte forma:
Botafogo: — Page Juarez, Alecu, Bãt Humberto, Acido, Alemão Holanda, Robido, (depois Ronãl), Alirã e Gerãlido.

Treze: — Araújo, Nã, Raimundo, Martã, Pedro Mota, Nequinhã, Aferã, Bã, Alcides e Chiquillo. Impulsionado o courã, o jogo tomou um aspecto de muito movimento. Os botafoguenses vão ao ataque e Araújo pratica boa defesa. Há algumas investidas de lado a lado. As duas defensas trabalham sem nitidamente. Não há esturubalhamento. Jogo inútil constantemente os ataques dos campineiros. Prossegue o jogo debaixo de forte pressão dos dois times. São decorridos 22 minutos de luta. Holanda numa jogada eletrizante, entra em o bilã e passa a Alemão. Alemão tricôre fãz com a bali, entra na área e desfere violento tiro. Araújo emprega todos os esforços e chega ainda a segurar o courã, mas a velocidade do tiro não permite que este fosse desviado de sua trajetória e a bali foi às rédes de Araújo.

1.º TENTO DO BOTAFOGO
Desenvolve-se o jogo debaixo de forte actividade. Os 22 jogadores desfilam. Não há esturubalhamento. Jogo inútil constantemente os ataques dos campineiros. Prossegue o jogo debaixo de forte pressão dos dois times. São decorridos 22 minutos de luta. Holanda numa jogada eletrizante, entra em o bilã e passa a Alemão. Alemão tricôre fãz com a bali, entra na área e desfere violento tiro. Araújo emprega todos os esforços e chega ainda a segurar o courã, mas a velocidade do tiro não permite que este fosse desviado de sua trajetória e a bali foi às rédes de Araújo.

2.º TENTO DO BOTAFOGO
Dada a saída pelos alvi-negros a luta toma um aspecto empolgante. Os contendores desdobram-se. Os do Botafogo pela manuseação do placar e os do Treze para modificação desta. Há uma substituição no time campineiro. Satu Alcides e entrou Eustãquio. Escapa Aderson, entra na área defendendo com firmeza. Há uma distância de menos de dez metros do goal manda o tiro. O guardião tricôre, num esforço titanico consegue apagar o gollete e evitar assim a queda de seu posto.

O juiz manda Mota sair de campo. O jogo está na altura de um empate. Botafoguense recebe a bali de Martillo, aplica uma finta em Bã, passa por Juarez e entrega a Nequinhã. O centro do Treze avança para Aderson e este corre muito bem para dentro da área e entra com segurança. Era o

TENTO DO TREZE
Aproximadamente ao seu final. A grande torcida botafoguense já grita saudando os tricôres como campeões de 1940. Faltam apenas 4 minutos para o termino do jogo. Os jogadores aproximam-se ao juiz, sendo por este fora de campo.

O jogo está jogando com 9 jogadores. Botafoguense recebe a bali de Nequinhã. Bã, Alcides e Chiquillo. Bãstugo passa a bali a Nequinhã e esta com rapidez, foge com o courã. Alemão consegue ir ao gollete e manda o para as rédes de Page marcando assim o

juizo, ao que respondi que o assunto dinheiro não me interessava, tanto assim que eu não o havia procurado.

Pelo prolongado silencio notei o embarço dos visitantes e disse-lhes para tirarem as botas e irem se acharem.

— Então a Sr. Paterson vem acompanhado de um advogado, um técnico, para obter a assinatura de um recibo meu, um leigo, que não poderia entender-se na mesma altura? Se desajarem: procurem um advogado.

Logo o dr. Sr. Pereira achou razoavel a minha alegação e pediu licença ao Chefe de Vendas, disse-me que trouxesse com urgência o meu advogado, perguntando-me quem é ele, ao que respondi ser o dr. Horacio de Almeida, conhecido em nome de advogado.

Procurei e expuz o caso ao dr. Horacio de Almeida e disse-lhe que somem e assinar um recibo que não me prejudicasse numa futura reclamação de meus direitos, quanto à estabilidade do cargo.

— E após várias deliberações, mandou que eu assinasse o recibo aliante transcrita, explicando-me as palavras do texto final, "da importância recobida", davam-lhe a compreensão de pagamento parcial, que invalidava a quitação ali declarada, e que meus direitos eu procuraria pelos meios competentes e em tempo oportuno.

Procurei um advogado porque não me achando capaz em assunto legal, cuji seguir-lhe a orientação e se chamel o dr. Horacio. Cã por alguma razão competente não compareci.

Alguns meses depois, quando me certifiquei que a Cia. não fecharã o seu escritório e sim apenas o havia transferido para a Avenida M. M. Friere, e título de economia, passando a procuração de Gerente ao Sr. G. Neves, compareci publicando a Jura Commercial em 30 de março de 1940, apresentando a minha reclamação ao Sindicato dos Auxiliares do Comércio, do qual sou cidadão desde 15 de setembro de 1939.

A Cãrte de Apeiação, em vários acordãos, um deles publicado em 6 de março de 1939, em nome de juiz, mandou a demittida nesta ação, de modos a não deixar dúbida sobre a simulação do fechamento do escritório da Standard Oil.

A minha ação prosseguiu amparada, pelo Sindicato, vigorando na Justiça do Trabalho, até o grã de pedido de reconsideração ao Sr. Ministro do Trabalho.

Eis o teor do recibo assinado, que foi minuído pelo dr. Sr. Pereira e aprovado pelo dr. Horacio de Almeida:

Recbi da Standard Oil Company de Brasil a quantia de Rs. 46-500800 (quarenta e seis contos e quinhentos mil réis), a título de indenização pela minha demissão do cargo de Gerente de sua filial neste Estado, calculada de acordo com a lei 62, de 5 de junho de 1935 e mais as ferias, sendo estas na importância de Rs. 4-500800 (quatro contos e quinhentos mil réis), e a indenização na de Rs. 42-000800 (quarenta e dois contos de réis), do que dou plena e geral quitação de responsabilidade recobida, firmando este em duas vias para um só efeito.

Para o melhor julgamento do publico sobre a forma bem diversa da demissão dos Gerentes de João Pessoa e de Macé, passo a transcrever as comunicações publicadas pela Standard nestas praças:
(Da A UNIAO de 18 de abril de 1939).

AO COMERCIO E AO PÚBLICO EM GERAL
A Standard Oil Company de Brasil previu que fecho a sua filial neste Estado, ficando os negócios a cargo da agência aletas a sua gerência de Pernambuco.

Agradecido outrossim e espera continuar a merecer a preferência sempre digna de seus seus clientes.
João Pessoa, 17 de abril de 1939.
(A firma está devidamente recobida).
(Do "Journal de Alagoas", de 11 de junho de 1939).

Standard Oil Company de Brasil comunica aos seus freqüentes e ao publico em geral que, tendo resolvido fechar a sua filial nesta capital, deixa experimentalmente de ser seu empregado o Sr. B. H. Duncan, que até o presente data exercia o cargo de Gerente da respectiva filial, ficando suas contas e entregando os negócios que lhe foram confiados, em portefeito ordem.

A partir desta data todos os negócios da Standard Oil Company de Jirez serão Estado, serão dirigidos por sua filial no Estado de Pernambuco.
Macé, 7 de julho de 1939.
Pe. Standard Oil Company de Brasil — Mário M. Friere, gerente.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1940. N. 349. N. 3-7-1939.

A simples leitura destas comunicações mostram bem claramente que eu não realizei uma "transação" com a minha estabilidade na Cia. a qual não se realizava sem se achá minha de uma renúncia de meus direitos, nem no recibo recobido, nem no recibo que eu assinava.

Quanto aos topicos da Jounismista peça em que se procura exaltar o meu nome com a pecha de atos ilicitos e de improbidade, tudo pã de haver-lhe executado, o publico já fará juizo adequado ante a presença de fatos e provas que em 15 anos de atuação no mercado da Cia. na Paraíba, foram suficientes para demonstrar de como a boa moral tem sido até hoje o meu apagação.

Dr. grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940.
José Francisco de Góllho.
Reconheço a assinatura retiro de José Prãzeres Coelho, do qual João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

RECIBE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

Dr. Alcides Vasconcelos
Ex-assistente do Prof. Pitanga
Apareio digestivo — Rêto e Anus
Santos
ONDAS CURTAS e D'AR.
SONYALISAÇÃO
Consultório: Imperatriz, 83
Das 9 às 12 horas, diariamente

RECIFE
Grãto são meus.
João Pessoa, 28 de outubro de 1940. — Eu, o escrivão, — Subscreevo — Pedro Ulisses de Carvalho.

MONTEIRO, BRITO & CIA.
Concessionários FORD
Distribuidores MERCURY
MACIEL PINHEIRO, 38
João Pessoa — Paraíba
OFICINAS — Maciel Pinheiro, 469
POSTO DE SERVIÇO — Praça Alvaro Machado

VIDA RADIOFONICA
Hoje, às 19 horas, a Radio Tabajara a Paraíba apresentará aos seus radiouvulvares mais um programa orfeônico, que, pelas suas apresentações, os episódios, irá certamente satisfazer aos mais exigentes tempamentos artísticos. Sob a regência do tenente Severino Costa o orfeão da P.R.I. 4, interpretará, ao microfone da emissora oficial, 15 minutos com os grandes clássicos, de acordo com o seguinte programa:
1.º — Minueto N.º 2 de Beethoven;
2.º — Largo Coral de Bach;
3.º — Cãrte Mússete d'Armide de Gluck;
4.º — Hino à Noiva de Mozart.
Tocem os números musicais do programa que a P.R.I. 4 apresentará, constituindo arranjos para canto orfeônico, de autoria do tenente Severino Gomes.

P. R. I. 4 RADIO TABAJARA DA PARAIBA
Programa para hoje.
Programa do almoço:
11.00 — Hino Nacional.
11.05 — Fôx.
11.15 — Sãtas Silva eptano.
11.20 — Tangos.
11.30 — Valsas.
12.00 — Jornal Matutino.
12.15 — Crãvações selecionadas.
13.00 — Bã tarde (Intervalo).
Programa do jantar:
18.00 — Ave Maria.
18.15 — Musica de ópera.
18.20 — Musica sinfônica.
18.30 — Musica selecionada variada.
(Lector Orlando Vasconcelos).
Programa de Studio:
19.00 — Orfeão da P.R.I. 4 sob a direção do maestro Severino Gomes.
19.15 — Sãtas Silva eptano.
19.20 — Hora Católica a cargo de padre Hildãr Batista.
19.45 — Sãtas "Cascaia". Ricardo Tãvares e Regional.
20.00 — Retransmissão da Hora de Jã.
21.00 — Nêle de Almeida cãtano.
21.15 — Jornal Oficial.
21.20 — Sãtas Silva e Jazz.
21.25 — Gen Santos e Regional.
21.30 — Orlando Vasconcelos eviolões.
22.05 — Nêle de Almeida cãtano.
22.15 — Jornal Falado — Últimas informações telegrãficas do País e do es rangido.
22.30 — Bã noite — Hino Nacional.
(Lector Meira Filho).

O maior sortimento de TECIDOS FINOS, a preços baixos, encontra-se na "Rainha da Moda".

DR. ANTONIO DIAS
Médico do Instituto de A. P. da ativa — Ex-interno do Pronto Socorro e Santa Casa da Baía — Dos Hospitais Miguel Couto, Gãmbã e S. Francisco de Assis do Rio de Janeiro

DOENÇAS INTERNAS E TROPICANAS
Consultório — Rua Duque de Caxias, 348 - 1.º andar
Residência — HOTEL GLOBO

Pône 1402.
Consultas: — Segundas, quartas e sextas-feiras das 8 às 10½ horas. Terças, quintas e sábados das 8 às 11 e das 14 às 17 horas.

Doenças de Senhora — ESPECIALISTA
DR. NEUSA D'ANDRADE
Consultório: Rua Barão do Triunfo, 333
1.º andar
Consultas de 14 às 17 horas
Residência: Trinchinas, 676
Pône — 1.104

ADMINISTRATIVO

ADMINISTRACAO DO EXMO. SR. J. DE BORJA PEREGRINO

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 6-8-40:

Decreto:
 O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve nomear o dr. Alfredo Lustosa Cabral para exercer o cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Patos, nos termos do decreto-lei n.º 29 de 10 de abril do corrente anno.
 (Reproduzido por ter saído com incorrecões)

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 9-10-40:

Decreto:
 O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve nomear o Leite de Sousa Raimundo para exercer o cargo de 3.º suplente de Juiz de Direito da comarca de Bananeiras, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1937 e terminará a 22 de fevereiro de 1941.
 (Reproduzido por ter saído com incorrecões)

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 28:

Petição:
 De Francisco Rosado de Oliveira, professora de 1.ª entracão com exercicio na escola rudimentar mista de Jericó, municipio de Catolô do Rocha, requerendo 60 dias de licença para tratamento de saúde. Despacho — Como requer.

De Leontina Moreira de Carvalho, requerendo reintegracão no cargo de professora de escola unica de Marinho municipio de Campina Grande. Despacho — Indeferido à vista das informacões.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 29:

Petição:
 De Ascendino Peixota Feteira, maior da Força Policial do Estado, requerendo a sua reforma. — Deferido.

De Luiz Nunes de Franco, guarda da Inspeccao Geral do Tráfego Publico e da Guarda Civil, requerendo certificado do seu tempo de servico na Força Policial. — Certifique-se.

Do bel. Alvaro Bezerra de Albuquerque, juiz municipal do antigo Terro de Serraria, em disponibilidade, requerendo pagamento de seus vencimentos a contar de 27 de julho ultimo, a pagar-se em 12 parcelas, com o cálculo feito pelo Tesouro.

Do bel. Lucas Vilar Sausanna, promotor publico da Comarca de Itabiana, requerendo pagamento de diárias. — Deferido.

De Ramulfo Pereira dos Santos, ex-guarda civil, requerendo a sua reintegracão na mesma Corporacão — incorrecão, em face das informacões.

Decreto:
 O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve nomear o Sr. Antonio Monteiro Furtado, Escriuario da Classe "A" da Secretaria da Fazenda, para o cargo de 3.º Escriuario do Livro Fiscalizacão, devendo agitar o seu Livro Secreto da Interior e Seguranca Publica, 3.º fim de ser devidamente apostilado.

Reproduzido por haver saído com incorrecões.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve tornar sem efeito o ato que nomeou o tenente Gregório Paiva para exercer o cargo de delegado de policia do distrito de Curima.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 31:

Petição:
 De Angelina Minólio Baltar, professora em disponibilidade, requerendo a sua aposentadoria. — Submetta-se à inspeccao de saúde.

De Francisco Correa de Araújo, ex-soldado da Força Policial do Estado, requerendo cancelamento da nota de exclusão estatística de seu tempo de servico e reintegracão na mesma Corporacão. — Indeferido.

De Francisco Alves de Andrade, servente do Posto de Higienizacão de Guarabira, requerendo o seu tempo de servico publico no Terro de Alagoa Nova. — Indeferido.

De Cleovê Felix, n.º 69 da Inspeccao Geral do Tráfego Publico e da Guarda Civil, requerendo cancelamento da nota de exclusão que se acha registrada no seu prontuario. — Cancele-se.

De Antônio Soares da Silva, ex-soldado da Força Policial do Estado, requerendo certificado — Certifique-se.

De Anísio José de Santana, fiscal rondante da Inspeccao Geral de Tráfego Publico e da Guarda Civil, requerendo seis (6) meses de licença, para tratamento de saúde, com direito aos vencimentos na forma da lei. — Deferido, conhecido 60 dias.

Decreto:
 O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve nomear o

dr. Arivaldo Epitola da Silva para exercer o cargo de membro da junta medica encarregada de examinar os funcionarios publicos do Estado, para efeito de admissao ao Montepio.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve exonerar o sr. Claudino Ramos Filho do cargo de membro da junta medica, encarregada de examinar os funcionarios publicos do Estado, para efeito de admissao ao Montepio.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba atende ao que requer o Ascendino Peixota Feteira, maior da Força Policial, resolve remanejar nos termos dos artigos 45 e 48, Capitulo IV, da C. R. P. M., que baixou com o Decreto n.º 23, de 9 de julho de 1937, com direito da vacanciao que lhe forem occupadas pelo Tesouro.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve nomear o tenente Guilbermar Pereira do Amaral para exercer o cargo de Delegado de Policia do distrito de Cabaceiras.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve nomear o tenente Guilherme Pereira do Amaral para exercer o cargo de oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Obitos da comarca de Alagoa Grande.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve considerar à disposicao da Secretaria do Interior e Seguranca Publica o sr. Luiz Teodoro da Silva, oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Obitos da comarca de Alagoa Grande, até ulterior deliberação.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve exonerar, por medida de economia, Manuel Francisco Pereira do cargo de Chefe do Tráfego da 1.ª Seccao da Inspeccao Geral do Tráfego Publico e da Guarda Civil.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve exonerar, por medida de economia, Manuel Francisco Pereira do cargo de sinaleiro da Inspeccao Geral do Tráfego Publico e da Guarda Civil.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve exonerar o sr. Luiz Marinho da Silva do cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Patos.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve exonerar, por medida de economia, José Francisco Pereira do cargo de sinaleiro da Inspeccao Geral do Tráfego Publico e da Guarda Civil.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve exonerar o sr. Luiz Marinho da Silva do cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Patos.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve exonerar o sr. Luiz Marinho da Silva do cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Patos.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve exonerar o sr. Luiz Marinho da Silva do cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Patos.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve exonerar o sr. Luiz Marinho da Silva do cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Patos.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve exonerar o sr. Luiz Marinho da Silva do cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Patos.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve exonerar o sr. Luiz Marinho da Silva do cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Patos.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve exonerar o sr. Luiz Marinho da Silva do cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Patos.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve exonerar o sr. Luiz Marinho da Silva do cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Patos.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve exonerar o sr. Luiz Marinho da Silva do cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Patos.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve exonerar o sr. Luiz Marinho da Silva do cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Patos.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve exonerar o sr. Luiz Marinho da Silva do cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Patos.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve exonerar o sr. Luiz Marinho da Silva do cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Patos.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve exonerar o sr. Luiz Marinho da Silva do cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Patos.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve exonerar o sr. Luiz Marinho da Silva do cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Patos.

O Interventor Federal interno no Estado da Parahiba resolve exonerar o sr. Luiz Marinho da Silva do cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Patos.

DEPARTAMENTO DE EDUCACAO EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 31:

Petição:
 O Diretor do Departamento de Educacao resolve nomear Antonio Elias Camara para exercer o cargo de Inspetor Administrativo do ensino da cidade de Jazeiro.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve nomear Carlos Nogueira Campos para exercer o cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Borborém, para o municipio de Bananeiras.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educacao resolve exonerar Silvano Xavier de Albuquerque do cargo de Inspetor Administrativo do ensino de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

ção e devida execucão, faça publico o seguinte:

1.º Petições Despa-handas: — De Raimundo Miguel de Oliveira Lima, requerendo alteracão da categoria do seu automovel placa 410—Pb. de aluguel para particular. — Faça-se a alteracão.

De José Miravento de Araújo, requerendo certificado. — Certifique-se.

De Arnaldo Pessoa do Figueiredo Lima, requerendo 2.º viz. de sua carteira de chauffeur. — Deferido.

De Francisco Felipe de Paula, requerendo prorrogacão por mais 30 dias da licença de aprendizagem concedida a Julio Mendes da Silva. — Como requer.

(A) F. Ferreira d'Oliveira, inspeccor geral interno.

Conferir com o original: João Manoel dos Santos, resp. pela sub-inspectoria.

FORÇA POLICIAL DA PARAIBA
 Quarte em João Pessoa, em 31 de outubro de 1940.

COMANDO GERAL — SECRETARIA
 Boletim diário n.º 249.

1.º PARTE.
 I — Serviço de Escala:
 De João Romualdo da Silva, de M. Mangape. — Ac fiscal da Região, em Sapé, para informar e em seguida a Massa de Rendas de Mangape, para inscrever-lo na forma do Decreto estadual.

De João Samuel dos Santos, de Mangape. — Igual despacho.

De Alvinio e Natalino Felipe da Silva, de Mangape. — Igual despacho.

De Pedro e Salustino Felipe da Silva, de Mangape. — Igual despacho.

De Arnald Cunha, de João Pessoa. — Deferido, à vista da informacão.

De João Manoel de Brito Lira, de Areia. — Igual despacho.

De João Inácio de Oliveira, de Laranjeiras. — Deferido, à vista da informacão, a partir da 1.ª quinzena de novembro proximo em diante, e até deliberação ulterior.

De Joaquim de Aquino Mendonça, de Laranjeiras. — Igual despacho.

De João Teodoro de Brito Lira, de Areia. — Igual despacho.

De João Inácio de Oliveira, de Laranjeiras. — Deferido, à vista da informacão, a partir da 1.ª quinzena de novembro proximo em diante, e até deliberação ulterior.

De Dilso A. de Sá, de João Pessoa. — Deferido, à vista da informacão e o § unico do art. 125 do Código Fiscal, a partir da 2.ª quinzena de novembro proximo.

De Herdeiros de Manuel Pedro de Alencastro, do Pilar. — Deferido, à vista da informacão, Expeca-se, oportunamente, a ficha de inscricao anual.

De Dilso A. de Sá, de João Pessoa. — Deferido, à vista da informacão e o § unico do art. 125 do Código Fiscal, a partir da 2.ª quinzena de novembro proximo.

De Herdeiros de Manuel Pedro de Alencastro, do Pilar. — Deferido, à vista da informacão, Expeca-se, oportunamente, a ficha de inscricao anual.

De Dilso A. de Sá, de João Pessoa. — Deferido, à vista da informacão e o § unico do art. 125 do Código Fiscal, a partir da 2.ª quinzena de novembro proximo.

De Herdeiros de Manuel Pedro de Alencastro, do Pilar. — Deferido, à vista da informacão, Expeca-se, oportunamente, a ficha de inscricao anual.

De Dilso A. de Sá, de João Pessoa. — Deferido, à vista da informacão e o § unico do art. 125 do Código Fiscal, a partir da 2.ª quinzena de novembro proximo.

Secretaria do Interior e Seguranca Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 25:

Petição:
 De Manuel Glicerio Cavalcanti de Andrade, guarda civil de 3.ª classe, requerendo quinze (15) dias de férias regulamentares. — Como requer.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 28:

Petição:
 De Ivon Bernice Rabelo, adjuvante de promotor publico da Comarca de Areia, requerendo pagamento de vencimentos. — Prove que esteve no exercicio do cargo.

INSPECTORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessoa, 21 de outubro de 1940.
 Serviço para o dia 1.º de novembro.
 Permanente à S.P., guarda de 1.ª classe n.º 8.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 2; do policiamento, guardas civis de 1.ª classe n.ºs 6 e 9.

Serviço para o dia 2 (Sábado).
 Permanente à S.P., amantueuse Manuel Furtado.

Permanente à S.P., guarda de 1.ª classe n.º 7.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 1; do policiamento, fiscal rondante n.º 3 e guarda de 1.ª classe n.º 5.

Serviço para o dia 3 (Domingo).
 Permanente à S.P., arquivista Lourival Santana.

Permanente à S.P., guarda de 1.ª classe n.º 6.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 1; do policiamento, fiscal rondante n.º 4 e guarda de 1.ª classe n.º 8.

Secretaria da Fazenda

(NOTA DO GABINETE)

Tendo em vista a boa organizacão do servico do Secretario da Fazenda, tendo em vista os resultados alcançados no primeiro expediente, o qual e reservado para o estudo de papéis e servico funcionarios em objeto de servico. No segundo expediente, atenderá as partes, de 12 a 15 horas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 22:

Petição:
 N.º 1455, de Francisco Sales Sarmento. — Deferido, quanto a parte desde que de fato houve engano do Administrador da Massa de Rendas. Indeferido, porém, o pedido de restituicão, de vez que o requerente não fez prova do pagamento do imposto, como alega.

N.º 1236, de João Luiz Dantas. — Deferido.

N.º 1730, do dr. Clacilio da Costa Lira. — Cancele-se a cotação quanto ao 2.º semestre de exercicio, pagando o peticionario o imposto devido com referencía ao 1.º semestre.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 31:

Auto de infracção:
 N.º 622, lavrado contra a firma S. A. Ind. e Com. de Matiaraz, de João Pessoa. O decreto 115 de 21 do corrente dispoe sobre multa devidas por quaisquer infracções. — Assim sendo, não ha que deferir.

INSPECTORIA GERAL DE VENDAS E CONSIGNACONES

EXPEDIENTE DO INSPECTOR DO DIA 31:

Petição:
 De Maria Gonçalves Pereira, de João Pessoa. — Ao fiscal da zona, para informar. — Igual despacho.

De Juvinio de Freitas, de João Pessoa. — Igual despacho.

De Hermilino Maria da Conceicão, de Pedras de Fogo. — Igual despacho.

De Severino Ramos Cavalcanti, de Pedras de Fogo. — Igual despacho.

De Manoel Gomes da Silva, de Pedras de Fogo. — Igual despacho.

De Pedro Servaldo, de Itabiana, para informar. — Igual despacho.

De Francisco Candida de Vasconcelos, de Jatoibá. — Igual despacho.

De José Evangelista de Vasconcelos, de Jatoibá. — Igual despacho.

De João Francisco da Silva, de Juncão. — Igual despacho.

De Manoel de Freitas, de Juncão. — Igual despacho.

De Francisco Napoleão, de Juncão. — Igual despacho.

De Vitor de Albuquerque da Silva, de Juncão. — Igual despacho.

De Cândida Marinho Barbosa, de Juncão. — Igual despacho.

De Lucia Correia de Araújo, de Juncão. — Igual despacho.

De Rosa Joaquina de Sales, de Juncão. — Igual despacho.

De Severino Pereira da Silva, de Juncão. — Igual despacho.

De Manoel Cabral de Andrade, de Juncão. — Igual despacho.

De Cleovê Correia de Araújo, de Juncão. — Igual despacho.

De Manoel Martins de Luna, de Juncão. — Igual despacho.

De José Tomás de Aquino, de Guarabira. — Igual despacho.

De José Romualdo da Silva, de Mangape. — Ac fiscal da Região, em Sapé, para informar e em seguida a Massa de Rendas de Mangape, para inscrever-lo na forma do Decreto estadual.

De João Samuel dos Santos, de Mangape. — Igual despacho.

De Alvinio e Natalino Felipe da Silva, de Mangape. — Igual despacho.

De Pedro e Salustino Felipe da Silva, de Mangape. — Igual despacho.

De Arnald Cunha, de João Pessoa. — Deferido, à vista da informacão.

De João Manoel de Brito Lira, de Areia. — Igual despacho.

De João Inácio de Oliveira, de Laranjeiras. — Deferido, à vista da informacão, a partir da 1.ª quinzena de novembro proximo em diante, e até deliberação ulterior.

De Joaquim de Aquino Mendonça, de Laranjeiras. — Igual despacho.

De João Teodoro de Brito Lira, de Areia. — Igual despacho.

De João Inácio de Oliveira, de Laranjeiras. — Deferido, à vista da informacão, a partir da 1.ª quinzena de novembro proximo em diante, e até deliberação ulterior.

De Dilso A. de Sá, de João Pessoa. — Deferido, à vista da informacão e o § unico do art. 125 do Código Fiscal, a partir da 2.ª quinzena de novembro proximo.

De Herdeiros de Manuel Pedro de Alencastro, do Pilar. — Deferido, à vista da informacão, Expeca-se, oportunamente, a ficha de inscricao anual.

De Dilso A. de Sá, de João Pessoa. — Deferido, à vista da informacão e o § unico do art. 125 do Código Fiscal, a partir da 2.ª quinzena de novembro proximo.

De Herdeiros de Manuel Pedro de Alencastro, do Pilar. — Deferido, à vista da informacão, Expeca-se, oportunamente, a ficha de inscricao anual.

MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

Reunite-se, ontem, às 5 horas, na nova sede, em sessão ordinaria, a Direccao do Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado, sob a presidência do Diretor dr. Virgilio Cordeiro e com o comparecimento dos diretores sr. Miguel Falcao de Alves, dr. Antonio Pereira Diniz e sr. Luiz Francis Sobrinho.

O expediente consistiu de diversas petições, as quais sendo julgadas pelas

Diretoria, ficam pelas proferidas os despachos infra divulgados:

Peticões:

Do dr. Desvaldo Morero, requerendo inclusão no Montepio a qualidade de membro vaginal de empresas, na Comissão de Salário Mínimo da 7.ª com sede nesta Capital. Despacho — Indeferido, de acordo com o parecer do Dr. contribuinte João de Deus Rocha, prestamista do prédio n.º 273 à Avenida Tabajaras, requerendo permissão para alugar-lo, visto ter de mudar-se para o interior do Estado. Despacho — Deferido, de acordo com as exigências regulamentares.

Do contribuinte Raul de Figueiredo, no mesmo sentido, o prédio n.º 73 das Trincheiras, visto ter de ir residir no Sul do País. Despacho — Deferido de acordo com as exigências regulamentares.

Do contribuinte dr. Claudio Barro Filho, no mesmo sentido e motivo, o prédio n.º 869 à Avenida D. Pedro I, — O mesmo despacho e condições.

Do contribuinte Ad. Mantuanista Neves, propondo por venda condicional o seu prédio à Avenida 1.ª de Maio, n.º 100, e Medeiros, na Taboaria, para amortização em 60 prestações mensais. Despacho — Não interessa ao Montepio adquirir imóveis fora da área urbana da cidade.

Do contribuinte Luis Spinelli, requerendo empréstimo mediante hipoteca de seu prédio n.º 191, à rua São José. Despacho — Proroga a avaliação, com caso comporte o empréstimo pedido, atenda-se, logo, porém, que as condições financeiras da Instituição permitam a operação, visto de acordo com o parecer em sessão.

Da peçonista Maria Falcão de Luna Pedrosa, oferecendo por venda ao

Montepio, um lote de terreno à Avenida Floriano Peixoto. Despacho — Não interessa, no momento, a aquisição do terreno oferecido.

Do contribuinte Severino Ferreira da Silva, requerendo empréstimo mediante hipoteca de seu prédio n.º 231 à Avenida 7 de setembro, para amortização em 60 prestações mensais. Despacho — Atendido, logo que a situação financeira da Instituição permita.

Do contribuinte dr. Fernando Pessoa, propondo ao Montepio para inclusão no mesmo sentido, o prédio n.º 290 à Avenida de Holanda, o qual vem amortizando em prestações mensais, dando em pagamento um terreno avaliado em 240.000,00 e três contos e parte em dinheiro. Despacho — Não interessa a proposta, dado o preço do terreno oferecido.

Do contribuinte dr. Manuel Palma Sobrinho, requerendo para ser construído um prédio destinado à sua residência, no valor de 50.000.000,00, em terreno n.º 244 à rua São José, entrando com 50%, adiantadamente, isto logo que as condições financeiras permitam a operação. Despacho — Indeferido, de acordo com o parecer em sessão.

Do contribuinte João Davino Flores, no mesmo sentido e condições, porém no valor de 45.000.000,00, obtive o mesmo despacho.

Do contribuinte José Soares de Carvalho, solicitando reconsideração do despacho proferido em sua petição anterior, referente à compra do prédio n.º 244, à rua São José, entrando com 50% do respectivo valor e caso negativo, ser dispensada da quantia de 240.000,00, cobrado pela avaliação do terreno, em integral. Despacho — Indeferido, quanto à compra. Sobre a restituição da avaliação, fica o presidente autorizado a resolver, como de direito.

em um dos ângulos formados pela rua D. Pedro II e uma rua já aberta em construção à rua Almeida Barreto. Agracia a Francisco Antonio Marques, em 7/6/39. 106900 414.063900

Re. 13.542.033829

NOTA — Concluída a relação dos bens adquiridos pelo Estado, publicaremos mapas de bens alienados, doados e permutados.

João de Deus Rocha — Prestamista do prédio n.º 27319494.

Alfrêdo Lins — Encarregado. Oscar Soares — Diretor

TUBERCULOSE
DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o Prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnostico preciso da tuberculose e tratamento por processos modernos.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 13h às 18 horas.

DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO

Rua Barão do Triunfo, 420 — 1.º andar — Tel. 4606

JOAO PESSOA

SECRETARIA DA FAZENDA
TESOURO DO ESTADO
Demonstração da receita e despesa na Tesouraria Geral no dia 29 do corrente mês

RECEITA

Recebevedoria de Rendas da Capital — P.e. arr.	12.000.000
Adm. do Porto de Cabedelo — Renda do dia 24	1.254.800
Dr. Adalberto Ribeiro — Divida ativa	267.800
Francisco de Araujo Leve — Imp. de	5800
Barbosa — Divida ativa	509.600
João Gomes Vieira — Fôro de terreno	6800
João Gomes Vieira — Fôro de terreno	24.000
Alfrêdo Arêde — Lendario	400.000
Dr. Adalberto Ribeiro — Divida ativa	267.800
Dr. Joaquim Costa — Caução de juiz	12.000
Instituto Commercial "João Pessoa" — Quota de fiscalização de setembro	190.000
Diversos funcionários — Desc. abono n.º 133	38.258.000
Diversos funcionários — Desc. abono n.º 134	26.337.400
Manoel do Estado — Cla. mov. — Retirada n. data	
RECEITA	37.417.800

DESPESA

5846 — Diversos funcionários — Abono n.º 133	124.765.000
6628 — Diversos funcionários — Abono n.º 134	122.356.800
5885 — Diversos funcionários — Desc. abono n.º 133	35.658.700
6627 — Montepio do Estado — Desc. abono n.º 134	27.988.200
5847 — Abat. & Cia. — Conta	680.000
5925 — Abat. & Cia. — Conta	3.975.800
5956 — Inácio Xavier — Rest. de caução	30.000
6253 — Escola de Agronomia do Nordeste — (Ant. A. Almeida) — Filha	6.758.000
6224 — Escola de Agronomia do Nordeste — (Ant. A. Almeida) — Filha	2.174.800
6026 — Escola de Agronomia do Nordeste — (Ant. A. Almeida) — Filha	12.346.200
6025 — Escola de Agronomia do Nordeste — (Ant. A. Almeida) — Filha	16.368.000
6933 — Casca de Baiter — (Palácio da Redenção) — Adiantamento	4.000.000
5964 — Manoel Galdino da Silva — (D. V. O. P.) — Adiantamento	200.000
6729 — Paulina Freire — Subvenção	600.000
5924 — Dácio de Oliveira Benvides — Desp. realizadas	23.000
5882 — Vantão Alves Santos (Dep. de Estatística) — Adiantamento	153.000
6731 — An. e Romero Rocha — Desp. realizadas	157.000
6035 — Inácio Romero Rocha — Desp. realizadas	281.700
6034 — Inácio Romero Rocha — Desp. realizadas	35.000
5987 — Aciripino Sôcos Maia — Rest. de caução	30.000
Saldo balanceado	4.761.500

DIRETORIA DO PATRIMONIO DO ESTADO
Mapas dos bens móveis e imóveis adquiridos pelo Estado e elaborado pela Diretoria do Patrimônio do Estado. Os valores dos imóveis são da data da aquisição, sujeitos a posterior avaliação.

Imóveis:

Importância publicada na A UNIAO de 30.910.940 13.128.575.829

O prédio n.º 121, sobrado, praça 15 de Novembro, adquirido a d. Custódia Moreira Gomes, em 25/8/29 15.000.000

Os prédios n.º 13, sobrado, por 9.000.000, n.º 17, 12.000.000 inclusive um terreno n.º 28, 18.000.000, n.º 21, sobrado, n.º 50, 10.000.000, e o n.º 39, sobrado, por 11.900.000. Adquiridos a José Clemente Levi, em 10/6/29 69.560.000

O prédio n.º 363, sobrado, 4 rua Duque de Caxias, esquina com a rua da Negreiros, adquirido a d. Mariana Aguiar Cavalcante Regis, em 18/7/29 45.000.000

O prédio n.º 21, à rua Maria Ribeiro, 2 portas de frente, adquirido a Guilherme Honorato Verçará, sua mulher e outros, em 6/7/29 6.000.000

O domínio direto dos terrenos onde está situado o imipredio, adquirido a d. Paulina Veloso dos Santos Coelho 250.000

O domínio direto dos terrenos onde estão situados os prédios seguintes: rua Padre Assêdio, dependência do Quartel da Força Pública, rua do Livramento n.º 10 e terreno à rua do Rosário, desapropriado a Julo de Queiroz Carneira, n.º 1, à rua da Federação, n.º 3, 24, 26 e 28 à mesma rua, n.º 82 à rua Amaro Coutinho, por 11.800.000, e a rua da Medalha, adquirido a d. Paulina Veloso dos Santos Coelho em 11/7/29 1.500.000

O prédio n.º 131, sobrado, à praça 15 de Novembro, adquirido a Henriquez Siqueira 42.000.000

O domínio direto dos terrenos do mesmo prédio, adquirido a d. Isabel Ramos Maia 1.100.000

O prédio n.º 109, sobrado, à rua Barão de Passagem, adquirido a d. Elisa de Castro Ferreira, em 6/4/29 39.000.000

Os prédios n.º 123, sobrado, à rua Barão da Passagem e 48-B, à rua Padre Antonio Pereira, fundos do lote adquirido a d. Francisco Alves de Lima Filho, em 2/4/29 36.000.000

O domínio direto dos terrenos onde estão situados os mesmos prédios. Adquiridos ao Mosteiro de São Bento 900.000

O terreno do antigo "Parque Gama Lobo", adquirido a d. Maria Ernestina de Gouveia Monteiro e outros, em 10 de 25.000.000

O prédio n.º 137, à rua 15 de Novembro, 3 portas de frente, adquirido a Antonio Mendes Ribeiro, em 10/4/29 18.000.000

O prédio n.º 11, sobrado, à rua Barão da Passagem, adquirido a Julo de Souza Falcão, em 9/4/29 24.000.000

O prédio n.º 117, à rua Barão da Passagem, sobrado, adquirido a Sociedade a Presidente, em 8/4/29 42.000.000

O prédio n.º 7, à Travessa S. Pedro Gonçalves, esquina da rua Barão da Passagem, adquirido a Antonio Soares Oliveira, em 7/2/29 18.000.000

Os prédios n.º 3 e 9, sobrados, à rua Barão da Passagem, O 1.º por 9.000.000 e o 2.º por 20.000.000. Adquiridos a José Luiz Castanheira, em 18/7/29 29.000.000

Doação ao Estado de uma casa eil porta central e 4 janelas, à rua Bôa Vista, em Patos, inclusive 2 terrenos anexos. Pela Prefeitura Municipal de Patos, d. Cadeia Pública, em 14/8/28 000.000

A casa n.º 47, à Avenida Condição de taipa e telhas, adquirida a d. Julia Correia, em 3/7/24 300.000

A casa n.º 1100, à rua Almeida Barreto, adquirida a Francisco de Assis Placida da Silva, 23/6/24 700.000

Uma faixa de terreno, medindo 61 m.2, situada

Rs. 363.703800
Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 1940

Secretaria da Agricultura, Viçosa e Obras Públicas
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO
EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 31:

Re. 4542 — Dos sr. Ferreira & Silva — "Pleor", realizado no Moreno, município de Bananeiras, contra o Sr. João Vitorino da Costa exercer o comércio de algodão em carvão no referido município — Deferido.

Re. 4543 — Dos mesmos, em igual sentido para o preposto sr. Nicodemus Lopes para o mesmo município. — Igual despacho.

Re. 4544 — Dos mesmos, em igual sentido para o preposto sr. José Otonário de Miranda para o mesmo município. — Igual despacho.

Re. 4545 — Dos mesmos, em igual sentido para o preposto sr. Claver Ferreira Grilo, para o mesmo município. — Igual despacho.

Departamento Administrativo do Estado
SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 31:

Requê a presença do dr. Osias Rodrigues, substituto do dr. José de Vasconcelos de Aguiar, que não compareceu, por motivo justificado, secretariado pelo sr. Luis Clementino de Oliveira, requisitante do lote e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, comparcendo, ainda, o dr. José Gomes e o sr. João de Vasconcelos.

Lida a ata da reunião anterior, é a mesma aprovada sem impugnação.

Na hora do expediente, o sr. Secretário R. C. de Vasconcelos, mandou arquivar: idem do dr. J. Santos Coelho Filho, Diretor do Tesouro do Estado remetendo impressos contendo instruções para distribuição; do dr. João de Vasconcelos — relatório apresentado pela Comissão de Contabilidade do D. A. E. referente às contas do 1.º semestre do corrente exercício; do sr. João de Vasconcelos de Patos; projeto de decreto-lei,

do Interventor Federal, redigido de acordo com o parecer do Sr. João de Vasconcelos, apresentando a importância de 129.438.200 e abando créditos suplementares no mesmo valor; idem da Prefeitura de Alagoa Grande, abando créditos suplementares no valor total de 3.900.900; idem das Prefeituras de Guarabira e Bonito quanto a Receita e fixação e Despesa para o exercício de 1941. — Ao dr. José Gomes: — projeto de decreto-lei, revogando a lei n.º 9 de 24 de dezembro de 1938, e dando outras providências; idem da Prefeitura de João Pessoa, abando crédito suplementar de 6.000.000; idem da Prefeitura de Taperoá, transferindo créditos no orçamento municipal para o corrente ano, idem da Prefeitura de Antenor Navarro, abando crédito suplementar de 5.000.000 — à verba 10 — "Humanação Pública" — Matriz em Geral.

Com a palavra o dr. José Gomes, apresenta em mesa, para os fins regimentais, os pareceres n.º 477, no sentido de decretar a intervenção Federal, equiparando vencimentos de funcionários da Diretoria Geral de Saúde Pública, e dando aos seus respectivos empregados, a mesma intervenção residencial, afim de que o mesmo entrasse na ordem do dia, sendo esse requerido em mesa, para ser votado por unanimidade; n.º 478, no sentido de decretar a intervenção de Ined. dispensando do pagamento de multas os contribuintes que até 31 de dezembro do corrente ano, pagarem os impostos e taxas devidas. Segue-se com a palavra o sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 477, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469, 570, 471, 472, 473, 474 e 475, respectivamente, em favor de decretar a intervenção Federal, abando o quadro do pessoal do Departamento de Educação e do Liceu Paraibano, e dando outras providências, e dando a palavra ao sr. João de Vasconcelos, que tendo lido o parecer n.º 478, em favor dos regimentais, os pareceres n.º 438, 469,

UNIDADES DA MARINHA DE GUERRA GREGA BOMBARDEARAM AS POSIÇÕES AVANÇADAS ITALIANAS NA ALBANIA

Em três dias de luta, o avanço italiano não passou de pequenas infiltrações de 5 a 10 quilômetros de profundidade, no máximo

ATENAS, 31 (A UNIAO) — A região montanhosa da fronteira grego-albanesa está prejudicando grandemente a ação dos Italianos, que não têm ainda três pontos por onde podem avançar.

Esses pontos, onde a pressão fascista se faz sentir com mais violência, estão fortemente defendidos por tropas especialmente treinadas.

UMA MENSAGEM DO GENERAL DE GAULLE AO "PREMIER" METAXAS

ATENAS, 31 (A UNIAO) — O general de Gaulle, chefe dos franceses livres, endereçou uma mensagem telegráfica ao general Metaxas, folioteando os gregos pela coragem com que se batem pela liberdade e pelas horas dos seus antepassados gregos, que implantaram a civilização na Europa.

DESLERIU UM AVIAO GREGO

ATENAS, 31 (A UNIAO) — Foi destruído, hoje, em combate, um avião grego que sobrevoava o Território Albanês.

BELONAVAS GREGAS BOMBARDEIAM POSIÇÕES ITALIANAS

ATENAS, 31 (A UNIAO) — Hoje, de manhã, três unidades da Marinha de Guerra da Grécia bombardearam

o rei Jorge, coroa rei da Grécia e príncipe Paulo.

LIBERAVEM BAIXAS SOFERIAM OS ITALIANOS

ATENAS, 31 (Agência Nacional-Brasil) — O quartel general grego informou que as tropas Italianas sofreram consideráveis baixas por ocasião do avanço contra a cidade de Janina.

VIGOROSA CONTRA-OENSIVA GREGA

BELGRADO, 31 (Agência Nacional-Brasil) — As primeiras notícias chegadas a esta capital na manhã de hoje anunciam que os gregos desferiram vigorosa contra-ofensiva em vários setores.

NOTAS DO FORO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Certidão do Registro Civil da Capital — Escrivão Sebastião Bastos.

Foram afixados os seguintes proclamas dos contrantes seguintes:

José Bezerra Filho, comerciante e Argemiro Pinheiro dos Santos, solteiros, maiores de idade, de estado civil, domiciliados e residentes nesta Capital, à Av. Capitão João Pessoa, 610 e Franca D. Ulicio, 115, sendo filho do falecido Cristiano Bezerra Filho e de F. Rita Colômba da Silva, e ela, de Francisco Pinheiro dos Santos e de Rosa Maria dos Santos, São casados religiosos.

Por despacho do dr. J. Luiz de Direito da 2ª Vara desta Capital, em 28 do corrente, substa ao Contador, para o efeito de partilha de dívida do único bem causal, a propriedade "MILHÃO", — os autos da ação de desquite entre Francisco de Araujo Guas e Severina de Freitas Guas, intimadas as partes respectivas e seus advogados drs. Evandro, Souto e Antonio Pereira Diniz.

Por despacho do mesmo J. Luiz foram remetidos ao contador — os autos de embargo de terceiros entre Luiz Antonio de Souza e Inácio Vinagre Jordani Cavalcanti Silva e sua marido Cláudio José da Silva.

No mesmo Cartório foram feitos diversos registros de nascimentos e óbitos.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

Por despacho do juiz de direito da 1ª Vara, foi concedido o arrolamento de herdeiros a João Augusto de Melo Machado para vender uma casa situada na praça de Tambá, filho do Gonçalo, presentes os seus filhos nomeados Paulo Roberto, Colina Maria e Carlos Humberto, nos termos do art. 388 do Código Civil e em harmonia com o parecer do dr. Promotor Público De Sábido com a 1ª de ar. 189 do Cod. do Proc. Civ. e Com. e sendo intimados os interessados e o arrolado despocho João Pessoa, 31 de outubro de 1940. O escrivão, *Heroldo Monteiro*.

BIBLIOTÉCAS POPULARES

O INTERVENTOR Ruy Carneiro, antes de embarcar com destino ao Rio, recebeu do dr. Gustavo Capanema, Ministro da Educação o seguinte telegrama:

"Interventor Ruy Carneiro — João Pessoa.

Sendo o Instituto Nacional do Livro, o órgão ao qual compete, pelo decreto-lei 99 de 21 de Dezembro de 1937 incentivar a organização e auxiliar a manutenção de bibliotecas populares em todo o território Nacional, venho solicitar o valioso apoio de V. Excia. a essa atividade, que, de resto, constitui matéria de um dos termos versados na reunião preparatória da Conferência Nacional de Economia e Administração.

Assim, estimarei que V. Excia. recomende aos Prefeitos Municipais que mantenham perfeita articulação com o referido Instituto, seja para criação seja para a organização de bibliotecas populares, de modo a desenvolver a obra tão promissoriamente iniciada há dois anos, por este Ministério, através cordiais — a Srs. Gustavo Capanema, Ministro da Educação e Saúde".

Leu o acordo com a sugestão do Ministro da Educação, o Interventor Federal, por intermédio do Secretário de Interior, determinou que a Comissão de Negócios Municipais, a quem se referiu a matéria, recomende às administrações locais o estudo da possibilidade de serem organizadas bibliotecas públicas de tipo popular, nas sedes de todos os Municípios do Estado, obedecendo essa organização às instruções de Instituto Nacional do Livro.

Nesse sentido, a Comissão de Negócios Municipais, dirigida uma circular às Prefeituras onde não as bibliotecas populares.

Campina Grande, Guarabira, Laranjeiras e Santa Luzia, já possuem bibliotecas em pleno funcionamento.

A BIBLIOTECA DE CABACEIRAS SERÁ RESTAURADA

O sr. Severino Pereira de Castro, Prefeito da Cabaceira, enviou o seguinte telegrama ao Interventor Federal, comunicando as providências tomadas para a restauração da biblioteca de Cabaceiras:

"Interventor Federal — João Pessoa.

Tenho muita satisfação em comunicar a V. Excia. que esta Administração irá restaurar a biblioteca Municipal de Cabaceiras, atendendo assim ao apelo constante da população da cidade. Cumpre-me adiantar que está patrocinando esta iniciativa o Ilustre parabenho, filho de Cabaceiras, general José Pessoa, de quem quero receber o seguinte despacho: "Apelo Nacional do Livro, este Instituto Nacional do Livro, esta Administração de Instruções pelo Correio. E meu vivo desejo ver a Terra do meu nascimento dotada de uma biblioteca que possa contribuir para a instrução de seus filhos. Atenciosas saudações a General José Pessoa". Recebi também um telegrama do Diretor do Instituto do Livro, comunicando o entendimento havido com o General, a respeito do assunto. Estou convencido de que esta realização se enquadrará perfeitamente no programa administrativo do Governo de V. Excia. Saudações a Pereira Castro, Prefeito.

O primeiro centenário da criação do Município de Inga

Festividade comemorativa — Suspensão dos trabalhos escolares na sede do município durante a semana de 3 a 10 de novembro

A 3 do corrente actualiza-se o parâmetro do primeiro centenário de criação do município de Inga, um dos mais antigos do Estado. A data carrega consigo a população de uma prospera comuna prouca grande festas comemorativas as quais se realizou de expressivo cunho patriótico.

O Governo do Estado, associando-se a essas justas manifestações de respeito ao povo gaúcho, não só lhes deu todo o apoio, como determinou ainda a suspensão dos trabalhos escolares nasquele município, por 10 dias, de 3 a 10 de novembro, em homenagem ao espírito do centenário de sua emancipação política.

O Interventor Borja Perceira fará representar naquelas festividades pelo Sr. Joaquim Condado Franco, eleito prefeito daquela comuna.

Diário alguns legítimos traços históricos de Inga: O município teve como primeiros povoadores, D. Maria Francisca de Arruda Camargo e Teodoro de Oliveira, sendo este no fim do século XVIII os maiores proprietários de terras, e zona que hoje compreende o Inga de uma data de terras pertencente a Manuel Francisco teve origem a sede do município em terras de um fazendeiro que hoje conserva. Todavia a Lei Provincial n. 6 de 3 de novembro de 1810 criou o município, mudando o nome da povoação para vila do Imperador, sendo que no mesmo ano, pelo art. 6, da lei n. 14, ficou oficialmente

Restabelecido o trânsito rodoviário entre S. João do Carri e Cordeiros

Cumprindo determinação do Governador e atendendo às condições econômicas das suas comunas, vários municípios do Rio Grande do Sul tiveram reparado nas rodovias municipais, estradas pelo inverno rigoroso deste ano.

Ainda ontem o sr. Interventor Federal interno, sr. José de Borja Perceira, recebeu, a propósito, o seguinte telegrama:

São João do Carri, 29 — Tenho o prazer de comunicar a V. Excia. que acabou de ser restabelecido o trânsito rodoviário desta cidade até a vila de Cordeiros, interrompido desde o início do inverno. Inicial também o serviço de reparos em várias outras estradas do município. Atenciosas saudações a Tertuliano Brito, prefeito.

Restabelecido o trânsito rodoviário entre S. João do Carri e Cordeiros

Cumprindo determinação do Governador e atendendo às condições econômicas das suas comunas, vários municípios do Rio Grande do Sul tiveram reparado nas rodovias municipais, estradas pelo inverno rigoroso deste ano.

Ainda ontem o sr. Interventor Federal interno, sr. José de Borja Perceira, recebeu, a propósito, o seguinte telegrama:

São João do Carri, 29 — Tenho o prazer de comunicar a V. Excia. que acabou de ser restabelecido o trânsito rodoviário desta cidade até a vila de Cordeiros, interrompido desde o início do inverno. Inicial também o serviço de reparos em várias outras estradas do município. Atenciosas saudações a Tertuliano Brito, prefeito.

Restabelecido o trânsito rodoviário entre S. João do Carri e Cordeiros

Cumprindo determinação do Governador e atendendo às condições econômicas das suas comunas, vários municípios do Rio Grande do Sul tiveram reparado nas rodovias municipais, estradas pelo inverno rigoroso deste ano.

Ainda ontem o sr. Interventor Federal interno, sr. José de Borja Perceira, recebeu, a propósito, o seguinte telegrama:

São João do Carri, 29 — Tenho o prazer de comunicar a V. Excia. que acabou de ser restabelecido o trânsito rodoviário desta cidade até a vila de Cordeiros, interrompido desde o início do inverno. Inicial também o serviço de reparos em várias outras estradas do município. Atenciosas saudações a Tertuliano Brito, prefeito.

Restabelecido o trânsito rodoviário entre S. João do Carri e Cordeiros

Cumprindo determinação do Governador e atendendo às condições econômicas das suas comunas, vários municípios do Rio Grande do Sul tiveram reparado nas rodovias municipais, estradas pelo inverno rigoroso deste ano.

Ainda ontem o sr. Interventor Federal interno, sr. José de Borja Perceira, recebeu, a propósito, o seguinte telegrama:

São João do Carri, 29 — Tenho o prazer de comunicar a V. Excia. que acabou de ser restabelecido o trânsito rodoviário desta cidade até a vila de Cordeiros, interrompido desde o início do inverno. Inicial também o serviço de reparos em várias outras estradas do município. Atenciosas saudações a Tertuliano Brito, prefeito.

Restabelecido o trânsito rodoviário entre S. João do Carri e Cordeiros

Cumprindo determinação do Governador e atendendo às condições econômicas das suas comunas, vários municípios do Rio Grande do Sul tiveram reparado nas rodovias municipais, estradas pelo inverno rigoroso deste ano.

Ainda ontem o sr. Interventor Federal interno, sr. José de Borja Perceira, recebeu, a propósito, o seguinte telegrama:

São João do Carri, 29 — Tenho o prazer de comunicar a V. Excia. que acabou de ser restabelecido o trânsito rodoviário desta cidade até a vila de Cordeiros, interrompido desde o início do inverno. Inicial também o serviço de reparos em várias outras estradas do município. Atenciosas saudações a Tertuliano Brito, prefeito.

Restabelecido o trânsito rodoviário entre S. João do Carri e Cordeiros

Cumprindo determinação do Governador e atendendo às condições econômicas das suas comunas, vários municípios do Rio Grande do Sul tiveram reparado nas rodovias municipais, estradas pelo inverno rigoroso deste ano.

Ainda ontem o sr. Interventor Federal interno, sr. José de Borja Perceira, recebeu, a propósito, o seguinte telegrama:

São João do Carri, 29 — Tenho o prazer de comunicar a V. Excia. que acabou de ser restabelecido o trânsito rodoviário desta cidade até a vila de Cordeiros, interrompido desde o início do inverno. Inicial também o serviço de reparos em várias outras estradas do município. Atenciosas saudações a Tertuliano Brito, prefeito.

Restabelecido o trânsito rodoviário entre S. João do Carri e Cordeiros

Cumprindo determinação do Governador e atendendo às condições econômicas das suas comunas, vários municípios do Rio Grande do Sul tiveram reparado nas rodovias municipais, estradas pelo inverno rigoroso deste ano.

Ainda ontem o sr. Interventor Federal interno, sr. José de Borja Perceira, recebeu, a propósito, o seguinte telegrama:

São João do Carri, 29 — Tenho o prazer de comunicar a V. Excia. que acabou de ser restabelecido o trânsito rodoviário desta cidade até a vila de Cordeiros, interrompido desde o início do inverno. Inicial também o serviço de reparos em várias outras estradas do município. Atenciosas saudações a Tertuliano Brito, prefeito.

Restabelecido o trânsito rodoviário entre S. João do Carri e Cordeiros

Cumprindo determinação do Governador e atendendo às condições econômicas das suas comunas, vários municípios do Rio Grande do Sul tiveram reparado nas rodovias municipais, estradas pelo inverno rigoroso deste ano.

Ainda ontem o sr. Interventor Federal interno, sr. José de Borja Perceira, recebeu, a propósito, o seguinte telegrama:

Aniversário do Estado Novo

(Conclusão da 1ª pag.)

gas, assim como diversos melhoramentos realizados pela Prefeitura local.

— Em todos os Grupos Escolares e escolas isoladas do Estado, haverá palestras sobre a personalidade do Chefe Nacional e a influência do regime no engrandecimento do Brasil.

— Os sindicatos de classes desta capital participarão das comemorações, realizando as sessões solenes em suas sedes.

— Uma comissão será organizada sob a presidência do Secretário do Interior e Segurança Pública, para orientar as solenidades.

— Participando dessas comemorações, um grupo de pessoas de destaque social organizará o Aéreo-Clube da Paraíba.

OS METALURGICOS VÃO HOMENAGEAR O PRESIDENTE GETULIO VARGAS

RIO, 31 (Agência Nacional-Brasil) — Os metalúrgicos brasileiros vão prestar uma grande homenagem ao presidente Getúlio Vargas, inaugurando o busto do Chefe do Governo, fundido com ferro brasileiro.

Um grupo de pessoas de destaque afixou a Casa de Saúde, notando-se, entre os presentes, o Interventor J. de Borja Perceira e senhora; dr. Clóvis Lima, secretário interno do Interior; João Telli, chefe de polícia interno; prefeito Francisco Cic

METROPOLE

O cine mais arrojado da Capital — Aparelhaçao sonora "Philips"

Matinée ás 3 horas — Sotree ás 7 1/2

"Sessão da Alegria" — Preço único: \$600 — Mês de aniversário somente grandes filmes

Como se come um peru vivo? So com eles! Eles eram emprestado teatral porém só vivam "Liza"! O rei da "Intromocão" e o rei dos "comilões, em uma comédia que fará rir as crianças de 5 a 90 anos

OS IRMAOS MARX, em
POR CONTA DO BONIFACIO
COMPLEMENTOS

Amanhã! Diretamente do "Plaza" para este cinema — A continuação das aventuras estonteantes que vimos em "Mistérios da Índia" — A continuação da s'nfonia barbara da Índia, com seus costumes e suas paisagens. Zitha, a maharajá enterrada viva em um sepulcro! La Jaira e Fritz Dongen em — "SEPULCRO INDIANO"

Matinée — Domingo, A 5.ª série de "AZ DRUMOND" e "A ESQUERDA DA LEI" — Buck Jones

Eis o resultado do concurso: — A resposta era a seguinte: o material era "osso" que se encontrava na palavra "gróssos". Foram premiadas: a senhorita Maria das Mercês Meira e a senhora Maria Emilia Marques, ambas com um permanente do corrente mês, o mês de aniversário!

RHEUMATISMO

Não ha remedio que faça effeito tão rapido e seguro como as Píulas De Witt para: reumatismo chronico, dores nas costas e articulações, molestias nos rins, debilidade da bexiga, etc.

São recomendadas diariamente por milhares de clientes agradecidos.

Compre ainda hoje um vidro e obterá resultados dentro de 24 horas.

As Píulas De Witt attingem a sede de todos os seus males: os RINS! A sua acção é segura em todos os casos de reumatismo, lumbago, dores nas costas e nas juntas, dor sciatica, cystite e quaisquer irregularidades urinaarias.

A venda em todas as farmacias e drogarias.



Píulas De Witt

PARA OS RINS E A BEXIGA

REGULADOR LOUREIRO

O remedio da mulher em todas as idades

REGULADOR LOUREIRO um milagre nos incommodos de senhoras.

A VENDA EM TODAS AS FARMACIAS

O ÉXITO DEPENDE DA ESCOLHA

Existem muitos remedios para Gripe, Resfriados e Febres diversas, remedios que fazem diminuir a acção eliminadora dos RINS, fonte de vital importancia.

A "CASSIA VIRGINICA" é remedio garantidamente inofensivo, que tanto pode ser usado por pessoas idosas ou fracas, como pelas crianças de mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a função dos RINS e é um anti-fébril sem igual para Gripe, Resfriados e todas as febres infecciosas.

DISTINGUIDO COM MENCAO HONROSA NO 2.º CONGRESSO MEDICO DE FERNAMBUCO

(Vide prospecto que acompanha cada vidro)

A VENDA NAS MELHORES FARMACIAS

AO SAIR DO CARTAZ DO "PLAZA" O FILME "REBECA", DEPOIS DE SEIS DIAS DE TRIUNFO NUNCA ALCANÇADO ATÉ HOJE POR FILME ALGUM NESTA CAPITAL. É JUSTO QUE A EMPRESA WANDERLEY & CIA. LTDA. SE PREPARESE PARA LANÇAR UMA PELICULA DESTINADA A EXISTO IGUAL ASSIM, EM CONSORCIO COM A "WARNER BROS.", O "PLAZA" APRESENTARA: A PARTIR DE AMANHÃ, A MARAVILHOSA CINTA

QUATRO FILHAS

COM UM ELENCO QUE, POR SI, GARANTE O ÉXITO DO FILME:
PRISCILLA LANE — ROSEMARY LANE — LOLA LANE — GALE PAGE — CLAUDE RAINS — JOHN GARFIELD — JEFFREY LYNN — DICK FORAN — FRANK MAC HUGH — MAY ROBSON

Baseado no romance de FANNIE HURST, a autora de "Esquina do Pecado" e "Imitação da Vida"

UM TEMA DELICIOSAMENTE HUMANO! QUATRO FILHAS! QUATRO AMORES! QUATRO MATRIMONIOS! E UM TRAGICO INSTANTE DE INTENSA DESILUSAO!

ASTÓRIA

A's 7 1/2 — Preço \$800

DEMONIOS EM LUTA

4.ª série — e mais

O MORTO AMBULANTE

Amanhã! Amanhã!
O MASCARA DE FERRO

TERÇA-FEIRA! NO "PLAZA"! — "CLUBE DOS SOLTEIROS"! — UMA DIVERTIDA COMEDIA DA — JANE WITHERS
"20th CENTURY FOX" COM A GAROTINHA QUERIDA

HOJE! — Grandiosa matinee ás 4 horas no "Plaza" MISTÉRIOS DA INDIA e a 5.ª série de — DEMONIOS EM LUTA — Preço único: \$600!

SANTA ROSA

Hoje! na "Retumbante Popular do "PLAZA"!

A's 7 1/2 — Preço único \$1500

Filme: — "Warner Bros" apresenta

OLIVIA DE HAVILLAND — ROLAND YOUNG — ANITA LOUISE VAMOS BRINCAR DE AMOR?

Brinde: — Uma duzia de sabonete LEVER

Amanhã! Amanhã!
O MASCARA DE FERRO

Amanhã! Amanhã!
O MASCARA DE FERRO

HOJE na "Sessão Popular" do "REX" — "Metro Goldwyn Mayer" apresenta — por especial deferência, o filme que vem conquistando o nosso público —

MADEMOISELLE FROU-FROU

Com LOUISE RAINER — MELVYN DOUGLAS — ROBERT YOUNG
BRINDE: — UM CORTE DE SEDA, OFERTA DA "RAINHA DA MODA"

DOMINGO NO "REX" — Um espetáculo que se póde chamar de perfeito!

VIDA ROUBADA

Real como a própria vida! Palpitante como um coração apaixonado!
Com ELISABETH BERGNER — MICHAEL REDGRAVE — "Paramount"

"REX" — Hoje ás 4,15 horas — Matinée Colegial — Um super filme da "Metro Goldwyn Mayer" — "DENTRO DA LEI" — Com Ruth Hussey — Rita Johnson — Tom Neal — \$600 geral

FELIPÉIA

Hoje ás 7,15 horas
15100 - \$800

A METRO GOLDWYN MAYER apresenta

DENTRO DA LEI

— com —

RUTH HUSSEY — RITA JOHNSON
TOM NEAL

COMPLEMENTOS

JAGUARIBE

Hoje ás 7,15 horas
15100 - \$800

UM PROGRAMA DUPLO! DOIS SUPER FILMES!

1.º — A FOGUEIRA DE OURO
Com WILLIAM BOYD

2.º — RUMO A SANTA FE!
Com TOM TYLER

COMPLEMENTOS

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FONE IAM — PRAÇA ANTENONI NAVARRO, 88 — SOB.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDELO E PORTO ALEGRE

"ITABERA" — Chegará segunda-feira, 4 de novembro p futuro, e sairá no mesmo dia para os seguintes portos: Recife, Maracá, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianópolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

"ITAQUERA" — Chegará quinta-feira, 10 de novembro p futuro.

RECORRENDO TAMBÉM CARGAS COM BALDEAO PARA PENEDO, ARAÇÁ, IBIÚA, S. FRANCISCO, ITAJÁ E CAMPO. AS PASSAGENS SÁO VENDIDAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE VACINAS.

Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

Caldeiras e locomoveis á venda

Vendem-se na cidade de Campina Grande duas caldeiras com máquinas reparadas, com 21 cavalos de força e 1 locomove com 12 cavalos de força, moendas, alambiques com 40 canadas, máquinas para despolpar arroz e outros pertences.

Tratar na Saboraria "Benoni" rua João Pessoa, 712 — Campina Grande.

VENDE-SE

Um bom terreno situado á Av. da Liberdade, como l'mbem o mais atreçado Caldo de Cana sito á Av. Cruz das Armas, 514, tudo no mesmo bairro de Cruz das Armas.

O motivo da venda será explicado ao comprador, pelo sr. Jose Gonçalves, proprietario dos mesmos no local, com funçao o referido caldo.

VENDE-SE UMA ÓTIMA PROPRIEDADE

Vende-se uma ótima casa com comodos para moradia e negocio, localizada numa esquina com quatro salas, quatro quartos, sanada, sete portas de frente e terreno para quatro construções, estando tudo livre e desembaraçado, á tratar á rua Amaro Coutinho n.º 220 nesta capital.

LOUFARÇAM

(FORMULA FRANCESA)

Efeito rapido em todos os casos manifestos da Sífilis: Reumatismo, feridas, erupção da pele, Panos, Boubas, etc.

A VENDA EM TODAS AS FARMACIAS



DORALICE BEZERRA (Firma reconhecida)

LOUFARÇAM encor-me. Sofri por alguns anos de uma curaçã de fundo sífilítico no pé direito. E depois de haver tomado inúmeros depurativos e injeções sem obter resultado, resolvi usar LOUFARÇAM. E com um vidro apenas obti maravilhoso elixir e as applicações externas da POMADA LOUREIRO, a ferida sarou rapidamente e hoje me sinto bastante forte. São José da Lag., 10 de Janeiro de 1940. (Alagóas).

ALUGAM-SE

Duas casas, uma em Tambá, na avenida Cabo Branco, n.º 548, bairro Santo Antonio, outra a avenida Dr. João da Mata, n.º 335. A tratar na avenida D. Vital, n.º 136 (Roggers).

INGLÊS

Maria Margarida de Medeiros, na St. Patrick's Academy de Nova York (E.E. U.U.) lecciona Ingles teórico e práctico, á rua 7 de Setembro, 280 em Tambá. Pagamento adiantado.

CINE SÃO PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TELA

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

RS. \$800

EVA NO TRIBUNAL

Com GAIL PATRICK

No mesmo programa a 3.ª série de

A SOMBRA DO ESCORPIÃO

Como complementos a grande comédia CARLITO PAU D'AGUA

Amanhã — Um filme de fé e sentimentalismo — A IRMA DE CARIDADE. Um poema de sacrificio e abnegação. Grande sucesso do cinema francês. No mesmo programa a espalhafatosa comédia do simpatico "Carlito" — "CARLITO PAU D'AGUA"

DOMINGO — Dick Powell, na espectacular revista — HOLLYWOOD HOTEL — Sucesso da "Warner Bros"

AGUARDEM — "ARGLIA" — "ROMÉO E JULIETA" — "PORTAS DE SHANGAY" — "A GRANDE BARBEIRA", etc.

TERÇA-FEIRA — "Sessão das Moças. Iniciaremos o grande desfile da "Metro G. Mayer", com — O GRANDE GENEZALZINHO SI e "Metro" é bom

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DE JOÃO PESSOA

ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE

O Prefeito Francisco Cícero de Melo Filho, Presidente da Junta de Alistamento Militar de João Pessoa, convidando a comparecer à referida Junta, que funciona na Prefeitura Municipal desta capital, os recrutas abaixo relacionados, afim de tratar de assuntos que lhes dizem respeito:

EDITAL N.º 1
De ordem do sr. diretor a contaduría faz ciente a quem interessar possa que a Escola de Agronomia do Nordeste, em Araripe, tem à venda cana P. O. 1, das variedades 28-78 e 27-14.
As propostas de compra devem ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legível, contendo o preço por extensão e em algarismo em moeda legal do País.
As propostas deverão ser enviadas até o dia 25 de novembro de 1940.
Araripe, 25 de outubro de 1940.
Manuel Tavares Primo, Contador.
Visto — Pimentel Gomes, Diretor.

(Continuação)

tavam coladas e devidamente inutilizadas um selo de Educação e Saúde Pública e uma estampilha federal, no valor total de 12.500.— Conforme com a primeira via do original de folhas 41 do respectivo processo.— Serviço Regional do Domínio da União no Paraíba, 31 de outubro de 1940.
Sabina de Campos — Escrivã da classe "C".
VISTO: — Antonio G. Vieira de Sousa — Chefe Regional.

EDITAL de execução de sentença — Exequente — Pedro Ferreira de Azevedo Freire — Executados — Luiz Pereira de Lima e sua mulher — Juízo de Direito da comarca de Curitiba, Cartório do Civil — EDITAL de praça O sr. Antonio Tavares de Farias, suplente de Juiz de Direito da comarca de Curitiba, do Estado da Paraíba, em virtude da lei etc.

FAÇO saber aos que o presente edital viram e dêis noticia tiverem e a quem interessar possa, que no dia 25 (vinte e nove) de novembro próximo vindouro, às 13 horas, haverá audiência pública das audiências deste Juízo no prédio da Prefeitura Municipal desta cidade, para pagamento da execução de sentença proferida por Pedro Ferreira de Azevedo Freire contra Luiz Pereira de Lima e sua mulher, na ação de execução de sentença que promoveu neste Juízo, e seis penhorados na mesma execução que são os seguintes: Uma propriedade de terras no lugar denominado "Bom-bocadinho" sito nesta comarca, com os característicos e confrontações seguintes, com terras de João Lima, Vitor e suas herdeiras e outros, e ainda por uma linha divisória da propriedade Viração pertencente ao exequente Pedro Ferreira de Azevedo Freire, transcrita sob n.º 296 de 9 do livro 3-A de Ofício desta comarca, avaliada por 5.000\$000 (cinco contos de réis), uma casa de tijolos e cobertura de telhas, sita na referida propriedade avaliada por 1.500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), outra casa construída de tijolos e cobertura de telhas, sita na referida propriedade, avaliada por 500\$000 (quinhentos mil réis) e um roçado de algodão sito na referida propriedade avaliada por 3.000\$000 (três contos de réis). Caso não apareçam licitantes que ofereçam preço igual ou superior ao da avaliação, será ditos bens levados à leilão, na forma da lei. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, foi passado o presente e outros feijal teor para serem publicados pela imprensa e afixados no lugar publico do costume. Curitiba, 10 (dez) de outubro de 1940 (mil, trezentos e quarenta). Em: Roque Galindo de Macedo, escrivão, que datilografou e subscreveu. O escrivão: Roque Galindo de Macedo, (ass.) Antonio Taveira de Farias. Conforme com o original; deu fé. Data supra. O escrivão: Roque Galindo de Macedo.

PECHINCHA!
Vende-se um carro Ford "Baly", em ótimo estado, rodagem nova e motor funcionando perfeitamente. Preço de ocasião. A tratar na redação do "Liberdade" ou à Avenida Buenos Aires, 106.

VAI A PRAIA!
Só para comer peixe? Não faça isto!... Procure o Hotel do Norte.

AUXILIAR
Precisa-se de uma moça até meia idade com boa redação e ótima ortografia. Tratar a Avenida General Osório 353 1.º andar. Gabinete de Raimundo de Sá, das 16 às 17 horas.

CASA
Aluga-se a casa 459, à rua 13 de Maio, tratar na mesma.

CURSO DE FÉRIAS
ALAIDE SANTOS CHIANCA avisa aos interessados que prepara alunos para o exame de admissão aos cursos secundária e comercial e leciona matérias avulsas.
A tratar no Parque Solon de Lacerda, 96, (Lagôa).

ALUGAR-SE
Alugam-se duas casas, para caasil, recentemente construídas, recuadas e com um ótimo lar, à Avenida 24 de Maio, n.ºs. 370 e 374, com os cômodos seguintes: duas salas, torradia, piso de mozaico, três quartos, sendo dois forrados à 1.ª forro, com piso de tacos e o terceiro mozaico, bem assim, a cozinha, apartamento para alugar, lavanderia, depósito para carvão, murado, com água e luz, mediante fiador idôneo, a tratar na mesma Avenida n.º 614.

VENDE-SE
As casas n.ºs. 251 e 261, citas à Av. 1.ª de Maio, 2 casas na Rua S. Vicente e 1 à Av. Buenos Aires, nesta cidade, assim como um negócio com armário e o ponto, à rua da Republica.
A tratar na rua da Republica 687.

ALIANÇA DA BAHIA CAPITALIZAÇÃO S.A.

COMPANHIA BAHIANA PARA INVESTIMENTOS IMMOBILIÁRIOS E FINANÇAS
SEDE SOCIAL: CAPITAL REALIZADO SUBSCRITO 2.000.000\$000
CAPITAL REALIZADO C/DO 600\$000

AMORTIZAÇÃO	1.º PREMIO	08.857
	2.º	17.849
	3.º	18.126
	4.º	02.417
	5.º	06.311

Correspondentes Regionais
CANDIDO MARINHO FALCÃO
Praça 15 de Novembro n.º 115 - 1.ª

"O Melhor Título dentro do Melhor Plano PELA Melhor Sociedade de Capitalização"

NOMES	FILIAÇÃO	Classe	Categoria	Arma ou Serviço
Severino Felipe Neri	Ignora-se
Sebastião Coutinho	Heremá Coutinho
Teófilo Artur Avelino	Artur Avelino
Vital Pereira de Andrade	José Pereira de Andrade
Antonio Idrô	Manuel Idrô	1914
Alcides Dias de Alexandria	Fausto Dias de Alexandria
Antonio Paulino	Manuel Teixeira de Lima
Alfredo de Sousa Ramalho	Heliodoro de Sousa Ramalho
Alberto Campos Carneiro	Albino Adriano Carneiro
Basilio Dias de Santana	Simplicio Dias de Santana
Cleodion Carlos	Eduardo Carlos
Cícero Francisco da Silva	Francisco Teófilo da Silva
Cícero Damasio da Silva	Manuel Damasio da Silva
Cícero Teixeira de Lima	Manuel Teixeira de Lima
Cícero Daniel de Souto	José Francisco Daniel
Davi Barbosa da Silva	Severino Barbosa da Silva
Euclydes Tiburtino de Sousa	Antonio Tiburtino de Sousa
Emídio Sebastião Dias	José Sebastião Dias
Francisco José dos Santos	José Antonio dos Santos
Francisco Cimentinho de Oliveira	José Cimentinho de Oliveira
Guastavo José de Almeida	José Felisberto de Carvalho
José Pereira	Antonio Serafim Pereira
José Pereira da Silva	Antonio Pereira da Silva
José Pereira da Silva	Juvenal Pereira da Silva
José Machado Filho	José Machado da Silva
José Bernardo da Silva	Antonio Bernardo da Silva
José Santino Pedrona	Santino Pereira Pedrona
José Pedro Gonçalves Ramos	José Gonçalves Ramos
José Lima Santos	Manuel Adolfo Lima
José Nunes da Costa	Lindolfo da Costa
José Feliciano da Silva	Feliciano da Silva
Jorge Felix	Antonio Felix
João Roque Filho	João Roque
João Dionisio Alves	Antonio Dionisio Alves
João Vitorino Bezerra	Manuel Vitorino Bezerra
João Xavier dos Santos	Manuel Xavier dos Santos
João Eglô Tavares	Teodoro Caudeano Tavares
João Pedro de Sousa	Julio Pedro de Sousa
João Martins Cavalcanti	Fernando Martins Cavalcanti
João Pereira de Araújo	José Ferreira de Araújo
Jocelino Faustino de Sousa	Belarmino Faustino de Sousa
José Dantas Santos	Antonio Dantas Santana
Manuel Inácio da Silva	José Inácio da Silva
Manuel Gomes da Silva	Luiz Gomes da Silva
Manuel Fernandes	Francisco Fernandes
Manuel Dêrli Martins	Antonio Martins Vieira
Mário de Siqueira Barbosa Aroverde	Joséquim de Siqueira Barbosa Aroverde
Pedro Alves Pequeno	Manuel Alves Dinis
Pedro Paulo Garçon	Antonio Garçon
Severino Batista Freire	Adolmo Batista Freire

Junta de Alistamento Militar de João Pessoa, em 22 de outubro de 1940.

Francisco Cícero de Melo Filho — Presidente da Junta.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES EDITAIS

Sindicato dos Trabalhadores em Dócas, Trapiches e Aramazens de Cabedelo
Com este edital de convocação de Assembleia Geral, estão convidados nos termos da Portaria 9347-37, de 31 de julho ultimo, todos os socios deste Sindicato em gozo pleno dos seus direitos para comparecerem à Rua da Liberdade n.º 37, às 17 de Novembro de 1940, para o fim de promover a adequação ao enquadramento sindical e requerer a ratificação do reconhecimento da respectiva categoria profissional, conforme preceitos o decreto n.º 402 de 3-7-1939.

Cabedelo, 29 de outubro de 1940.
Francisco Carlos da Silva — 1.º secretário.

AVISO A PRAÇA

Tendo-se extraviado o original do combrimento n.º 52, referente a (7) sete rolos de sola, da marca "Kobolitz S. T. B.", pesando bruto 909 quilos, emencados no posto São Luiz, no vapor "Baependi", desta Empresa, entrado no dia 31 de agosto p. passado, em Cabedelo, pelos srs. Artur Kobolitz & Cia. e conselheiros a ORDEM, n.º 19, Praca, vimos pelo presente aviso, dar ciência de que faremos a entrega de mercadorias em nome de quem não houver quem possa apresentar reclamação contra esse ato, aos srs. E. Gerson & Cia. de Praca, de acordo com os decretos n.ºs. 15.473, de 10-12-1939 e 19.574, de 19-12-1931, do Governo Federal.

João Pessoa, 28 de outubro de 1940.
Leônio Brazalero — Patrimônio Nacional — Dorgival Gomes Guimarães — Basílio Gomes — Agente.

AVISO

A Repartição de Saneamento de João Pessoa chama a atenção dos senhores contribuintes de taxas d'água para o disposto do art. 3.º do decreto 744, de 1.º de dezembro de 1936, que assim se refere:
"As reclamações sobre as notas de consumo e exatidão do hidrometro deverão ser feitas dentro de 5 (cinco) dias, na sede da Repartição, a contar da data da leitura, sob pena de serem incontestadas".
A Administração.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas — Segundo Distrito — Prova de habilitação para admissão de extranumerários, mensaisistas. — De ordem do sr. Chefe do Distrito faço saber aos interessados que por PORTARIA n.º 48, de ontem datada, foi designado o dia 10 de novembro proximo, para se fazer o início das provas de habilitação para a admissão de extranumerários-mensaisistas, sendo a prova o domínio dos seguintes temas: a) confissão dos meios de produção e distribuição de energia elétrica; b) confissão dos meios de produção e distribuição de energia elétrica; c) confissão dos meios de produção e distribuição de energia elétrica.

COOPERATIVA DE CRÉDITO AGRICOLA DE JOÃO PESSOA

2.ª e última convocação
EDITAL
Não tendo comparecido número legal de associados para a reunião convocada para hoje ficam convidados todos os socios desta Cooperativa para tomarem parte na sessão de Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 4 de novembro, às 20 horas, à Rua Duque de Caxias n.º 305, a fim de se tratar da eleição dos cargos de Presidente e membros da Diretoria, vagos em consequência de renúncia.

João Pessoa, 26 de outubro de 1940.
João Alves da Silva — Membro do Conselho Fiscal.

PRAIA PONTA DE MATOS

Casa de verão
Alugam-se duas senós uma ótima e confortavel, com grandes salas e dormitórios, esplêndida residência de verão, preço cómodo e outra menor de laipa coberta de palha por 350\$000 a tratar na Avenida 24 de Maio 128 — João Pessoa.

CONCLUSÃO DA 2.ª PAG.

minio pleno do terreno nacional que trata a alínea b) da cláusula I do edital n.º 6 de 25 de setembro de 1940, do Serviço Regional do Domínio da União, junto a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, que se publicou no jornal oficial A UNIAO, onde o mesmo edital foi publicado, de acordo com o artigo 750 do Código de Contabilidade Publica da União (foi apresentada a única proposta que se segue):
(Rubricadas: P. R. Cavalcanti — J. Espinola) — Carimbo com os seguintes dizeres: Serviço Regional do Domínio da União na Paraíba — Protocolo n.º 422 — Em 22/10/49 — S. de Campos — Escriv. Ilmo. sr. Presidente da Comissão de Concorscncias do Serviço Regional do Domínio da União, neste Estado — (1.ª via) — Hortencio Ramos & Comp. firma comercial estabelecida nesta praça à Rua Maciel Pinheiro, n.º 225, por seu representante abaixo assinado, atendendo ao convite do edital n.º 6 de 1940, desse Serviço, que vem sendo publicado no jornal oficial do Estado. A UNIAO, visa pela presente proposta oferecer o preço de dez contos e seiscentos mil réis (12.600\$000), pelo dominio pleno do terreno e melhorias em ruínas, pertencentes à União, situadas à rua Barão do Triunfo, esquina da rua Maciel Pinheiro, nesta capital, de que trata a alínea b) do referido edital. Declaram ainda os proponentes que se submetem a todas as cláusulas do mesmo edital e demais especificações do Código de Contabilidade da União, juntando o conhecimento do recolhimento da respectiva caução. João Pessoa, 22 de outubro de 1940, (assinado) Pedro Ramos Cavalcanti. Es-